LEI Nº 2846/2021

"ALTERA A LEI 2827/2020 QUE CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V do Parágrafo único do Art. 2º da Lei 2.827/2020 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
Parágrafo único: .....
I.....
V - permanência de, pelo menos 10 (dez) postos de trabalho enquanto perdurar os impactos da Pandemia da Covid 19 no Estado de Minas Gerais, quando retornará à permanência de, pelo menos, ***15 (quinze) postos de trabalho durante o período remanescente da permissão de uso do bem".***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 09 de abril de 2021.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal